Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Joarês Cordeiro Brasil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.288.836, expedida em em 30 de agosto de 1974, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 214.271.359-91, lotado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do vereador Marco Antonio Augusto Pozza-PSD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6805| Pato Branco, 14 e 15 de janeiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Joarês Cordeiro Brasil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.288.836, expedida em em 30 de agosto de 1974, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 214.271.359-91, lotado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do vereador Marco Antonio Augusto Pozza-PSD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDREIRA ESTÂNCIA OLHO D' ÁGUA LTDA. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação nº 22.734 válida até 19/12/2018 para Extração de Basalto, instalada na Localidade de Caçador – Vitorino/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDREIRA ESTÂNCIA OLHO D' ÁGUA LTDA. Torna público que irá requerer do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para Extração de Basalto, instalada na Localidade de Caçador – Vitorino/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ERRATA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 85/2016
Nas publicações do dia 1º de Setembro de 2016, no Diário do Sudoeste (edição 6711) e DIOEMS (edição 1181), tendo em vista erro de digitação referente ao número e ano da Dispensa de Licitação, do Contrato de prestação de serviços nº 85/2016, então:
"**onde se lê":**
"firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, contratados mediante Processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 016/2015**,..."
"**Leia-se":**
"firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, contratados mediante Processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 009/2016**,..."
Bom Sucesso do Sul, 11 de janeiro de 2017.
Luciana Luczkievicz
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

PROCESSO Nº 12/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data da realização: 30 de JANEIRO de 2017. Abertura da Sessão: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 1/2017, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – Processo n.º 12/2017, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de fluido de ureia de alta pureza, arla 32, dentro das normas NBR 22241 que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/01/2017 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 1/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 13 de Janeiro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 006 de 13 de janeiro de 2017

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

Resolve:

Art. 1º. Desligar a empregada MEIRE PILLONETO, inscrita no CPF sob o N.º 666.386(...) e portadora do RG Nº. 449612(...) SSP/PR, emprego em confiança de Secretária Executiva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13/01/2017.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-037 – Telefone: (46) 3313-3550 – Fax: (46) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.627.436 SSP/PR, CPF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, 665, centro, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO e a proponente ETV Tecnologia e Marketing Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.503.898/0001-16, inscrição estadual isento, localizada na Rua Itabira, nº 2685, CEP 85.504-578, bairro cadorin, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada por Angelo Alfredo Garcia, brasileiro, casado, empresário, CPF: 025.168.279-03, RG: 1.292.234 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 2685, CEP 85.504-578, bairro cadorin, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, na Dispensa de Licitação nº 3/2016, embasada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento de software e colocação/locação de 03 players (mini computador que recebe sinal da internet para rodar o software), com suporte técnico, emissão de relatórios e históricos de veiculação para desenvolvimento de uma rede de sinalização digital para divulgação institucional e promocional no Departamento de Saúde do Município de Mariópolis. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em data de 27.01.2016, as partes supra qualificadas celebraram Contrato de prestação de serviços, cujo instrumento contratual mereceu a numeração 25/2016-GP. Em citado contrato, foi pactuado ainda valor dos serviços, prazos de vigência, execução, direitos e obrigações e penalidades. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, nesta data, de livre e comum acordo, ausente qualquer modalidade de coação, resolvem rescindir o contrato especificado na cláusula anterior. A rescisão ora ventilada é com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Esclarecem ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por rescindido o contrato em menção, dando-se mutualmente quitação plena, geral e irrevogável, de nada mais reclamar uma da outra seja no presente ou no futuro. CLÁUSULA TERCEIRA: Justifica-se ainda a rescisão contratual, para contenção de despesas no orçamento do Município de Mariópolis no ano de 2017. Também porque a administração atual está iniciando os trabalhos e ainda não possui material para divulgação neste exercício. CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da comarca de Clevelândia (PR), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida que por ventura possa surgir da presente rescisão ora efetivada. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Mariópolis, 11 de Janeiro de 2017. Município de Mariópolis – Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº 08/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Comissão para desenvolver a Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Honório Serpa.

Nome	Cargo	CPF nº
Anderson Dalla Vechia	Membro	021.146.709.02
Douglas Nonnemacher	Membro	083.269.379-08
Rovanir José Noll	Membro	025.315.299.26

Art. 2º - DELEGAR poderes para, Douglas Nonnemacher, Presidente da Comissão, para assinar documentos e elaborar avaliação dos Imóveis do quadro Urbano e Rural do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 12 de janeiro 2017.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2017, de 13 de janeiro de 2017

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **JONES DE ALMEIDA**, portador do RG nº7. 570.360-0 SSP/PR e do CPF nº. 006.520.569-38, servidor publico efetivo com função de auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Assistência Social para responder pela Junta Militar do Município, com poderes para assinar documentos, espedir ofícios e demais atribuições inerentes ao cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Honório Serpa, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrario.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA 008/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AIRTON ANDRADE MACEDO, para exercer as funções de Coordenador do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal